**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

## COMPROVANTE DE PROTOCOLO

| | |
|---|---|
| 000992 | Autenticação: 02019/12/10000992 |
| **Número / Ano** | 000992/2019 |
| **Data / Horário** | 10/12/2019 - 12:18:42 |
| **Assunto** | OFICIO Nº 454/GP /2019 ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI DE Nº 047 /2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL DE Nº 690 DE MAIO DE 2017 |
| **Interessado** | CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA |
| **Natureza** | Administrativo |
| **Tipo Documento** | PROTOCOLO EXTERNO |
| **Número Páginas** | 6 |
| **Comprovante emitido por** | VANDERCI |

**Ofício 454/GP/2019**

Colniza-MT, 10 de dezembro de 2019.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR**
**JOHNATAN BRETAS**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 047/2019, que dispõe sobre a "*alteração do artigo 2º da Lei Municipal de nº. 690 de 22 de maio de 2017 e dá outras providencias*", para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

# MENSAGEM N° 047/2019

## SENHOR PRESIDENTE, NOBRES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 047/2019**, que dispõe sobre a "*alteração do artigo 2° da Lei Municipal de n°. 690 de 22 de maio de 2017 e dá outras providencias*", requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

A proposição tem por objetivo, aumentar o repasse mensal para a Associação Ministério da Esperança de Colniza-MT – AMEC, à medida que a referida associação solicitou ao Poder Executivo Municipal o acréscimo do valor repassado mensalmente, que atualmente é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o importe de R$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de custear as suas despesas de manutenção do necrotério e do cemitério municipal, bem como da capela mortuária (ata de reunião em anexo).

Verifica-se o interesse público no presente projeto, se tratando de auxiliar a Associação Ministério da Esperança de Colniza-MT – AMEC no exercício das suas funções junto às famílias de nosso município, as quais estão passando por um momento delicado na perca de um ente querido.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis, contando com a compreensão dos nobres Vereadores nessa premissa.

Colniza/MT, 10 de dezembro de 2019.

Respeitosamente,

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

# PROJETO DE LEI Nº 047/2019

*"Altera o artigo 2º da Lei Municipal de nº 690 de 22 de maio de 2017 e dá outras providencias".*

O **SR. JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO,** Prefeito Municipal Interino de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Colniza-MT aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** – A redação do artigo 2º da Lei Municipal n. 690/2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> **Art. 2º.** *Fica a Fazenda Pública Municipal autorizada a despender, com a subvenção social, a importância mensal de R$ 10.000,00 (dez mil reais) para a ASSOCIAÇÃO MINISTÉRIO ESPERANÇA DE COLNIZA/MT – AMEC.*

**Art. 2º**. Esta Lei entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de dezembro de 2019.

Registra-se; Publique-se e; Cumpra-se.

**JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO**
**PREFEITO MUNICIPAL INTERINO**

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

Sem mais para o momento dou
por encerrada esta ata que
após lida e aprovada vai por
mim [illegible] assinada.
[illegible] Cruz de Baj e pelos de-
mais participantes. Celicia Pereira Ro-
[illegible] Maria Aparecida Vanessa Jesus
[illegible] Ivanise [illegible] Vanessa Aparecida de Moraes.

Maioria, 10 de

Reunião ordinária da Amec Associação Ministério da Esperança de Rondônia Mato Grosso. Reunimo-nos nas dependências da sede da Amec situada na rua das adalia esquina com a avenida dois mil nº 429, bairro centro, as 19:00 horas no dia 09/12/2019. Reunião esta presidida pelo presidente P. Cezar que deu início saudando a todos em seguida passou a palavra para o P. Valdinei que com muita um breve momento de oração e em seguida passou a palavra para o presidente dar continuidade a nossa reunião. Nossa primeira pauta. Edital da prefeitura. O pastor falou de todos os trabalhos que a Amec tem realizado junto a comunidade de Rondônia, e também o valor recebido da prefeitura [illegible] para

suprir os gastos pois o valor atual é de 6.000 seis mil reais. A propos ta da Amec é que seja 10.000 dez mil reais com três atendimentos a família carentes. O Dr. Lezor Henrique Oliveira Barbosa, falou da lei 690/2017 que teria que ser alterada para o aumento do aditivo. A direção da Amec propõe que a prefeitura através da assistência social faça uma analise mais criteriosa das famílias de baixa renda, a fim de evitar que pessoas que tenham condições financeiras sejam beneficiadas de forma indevida. Em caso de atendimento excedente dos três propostos, será cobrada uma taxa de um salário mínimo por atendimento, desde que se trate de família de baixa renda. Esta proposta foi colocada em votação e foi aprovada pela diretoria da Amec, a fim de que seja encaminhada ao poder executivo. Sem mais para o momento dou por encerrada esta ata que após lida e aprovada vai por mim assinada que secretariei. Benedita Geraldo Barbosa pelo presidente [illegible] e demais participantes. [illegible]

Marisete Lourenço Paz, Sandra Mª Barbosa
Silva Rima, Suelane Rodrigues da Silva, Eliane G. Rocha